



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021-00015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210188

Aos Sete dia(s) do mês de Maio de Dois Mil e Vinte e Um, o Município de MÃE DO RIO PARÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à RUA VOLUNTARIO DA PATRIA, 326, bairro: SÃO FRANCISCO, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decretos Federais nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e nº 8.250 de 23 de Maio de 2014, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-00015-**, RESOLVE registrar os preços para futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATÓRIAS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATÓRIAS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Empresa: P R N SILVA COMERCIO - EPP; C.N.P.J. nº 03.156.192/0001-18, estabelecida à AV DUQUE DE CAXIAS, Nº126, CRISTO, Castanhal
PA, (91) 3721-3776, representada neste ato pelo Sr(a). PAULA CAROLINE DOS REIS SILVA SOUSA, C.P.F. nº 889.524.362-53, R.G. nº 5309159 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	ALBUMINA - Marca.: VIDA QUITE 5 PACOTES ALBUMINA NATUROVOS BANANA DE 500G.	KIT	6.00	45,000	270,00
00006	ALCOOL ACETONA 1000 ML - Marca.: NEWPROV	FRASCO	20.00	30,000	600,00
00007	ALCOOL ACIDO 1% FRASCO COM 1000ml - Marca.: QEEL	FRASCO	7.00	30,000	210,00
00008	ALCOOL ACIDO 3% FRASCO COM 1000ml - Marca.: QEEL	FRASCO	8.00	32,000	256,00
00010	AZUL DE METILENO CORANTE CONCENTRADO - Marca.: NEL WPROV	FRASCO	10.00	32,000	320,00
00014	BHCG - Marca.: EBRAM KIT 2 HCG BIOIDÊNTICO 12SUI SPRAY SUBLINGUAL 30 DOSES (PARA DIETA)	KIT	40.00	46,000	1.840,00
00017	CAPILAR (CX C/500)-HEMATOCRITO - Marca.: KRAL	CAIXA	15.00	30,000	450,00
00022	CONSERVANTE PARA FEZES - MIF - Marca.: NEWPROV	FRASCO	10.00	42,000	420,00
00025	CRONOMETRO DIGITAL (CONTADOR PROGRESSIVO E REGRESSIVO) - Marca.: MOUREJAR	UNIDADE	6.00	30,000	180,00
00031	ESCOVINHA PARA LAVAR TUBO DE ENSAIO 12X75mm - Marca.: JPROLAB	UNIDADE	20.00	10,000	200,00
00032	ESCOVINHA PARA LAVAR TUBO DE ENSAIO 15X100mm - Marca.: JPROLAB	UNIDADE	20.00	10,000	200,00
00034	ESTANTE PLASTICA PARA TUBOS CONICOS - Marca.: KRAL	UNIDADE	6.00	28,000	168,00
00036	ESTANTE VHS - Marca.: KRAL	UNIDADE	5.00	95,000	475,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



00043	FUCSINA FENICADA DE ZIEHL NEELSEM FRASCO COM 1000m 1 - Marca.: NEWPROV	FRASCO	6.00	54,000	324,00
00044	GARROTE INFANTIL - Marca.: KRAL	UNIDADE	5.00	12,000	60,00
00045	GARROTE ADULTO - Marca.: KRAL	UNIDADE	5.00	11,000	55,00
00047	HOMOGENEIZADOR DE TUBOS - Marca.: KA	UNIDADE	2.00	840,000	1.680,00
00051	KIT P/LIPASE - Marca.: VIDA	KIT	6.00	150,000	900,00
00063	LAMINAS DE BISTURI Nº23 CX C/100 - Marca.: KRAL	CAIXA	5.00	64,000	320,00
00064	LAMINULA 22X22 UNIDADE - Marca.: KRAL	UNIDADE	2,000.00	4,000	8.000,00
00066	LÂMPADA DE 12VOLTS E 20WATTS PARA MICROSCÓPIO ÓPTI CO ECLIPSE - Marca.: PHILLIPS	UNIDADE	10.00	70,000	700,00
00067	LANCETA PARA PUNÇÃO DA POLPA DIGITAL - Marca.: KRA L	UNIDADE	500.00	19,000	9.500,00
00069	LUGOL FORTE FRASCO COM 1000ml - Marca.: NEWPROV	FRASCO	5.00	158,000	790,00
00070	LUGOL FRACO 1% FRASCO COM 1000ml - Marca.: NEWPROV	FRASCO	4.00	51,000	204,00
00077	PAPEL FILTRO - Marca.: JPROLAB	CAIXA	10.00	30,000	300,00
00085	PIPETA SEMI-AUTOMATICA DE 10 MICROLITROS COM DISPE NSADOR - Marca.: KRAL	UNIDADE	6.00	296,000	1.776,00
00087	PIPETA SEMI-AUTOMATICA DE 20 MICROLITROS COM DISPE NSADOR - Marca.: KRAL	UNIDADE	5.00	296,000	1.480,00
00091	PIPETA SEMI-AUTOMATICA DE 50 MICROLITROS COM DISPE NSADOR - Marca.: KRAL	UNIDADE	5.00	296,000	1.480,00
00093	PIPETA SEMI-AUTOMATICA DE 01 ml COM DISPENSADOR - Marca.: KRAL	UNIDADE	5.00	296,000	1.480,00
00094	PIPETADOR DE SUÇÃO PARA PIPETAS DE VIDRO. - Marca .: KRAL	UNIDADE	5.00	20,000	100,00
00095	PISSETA (MOTOLIA) PLASTICO FRASCO DE 250ml COR ÂMB AR - Marca.: JPROLAB	FRASCO	5.00	6,000	30,00
00098	PONTEIRA PLASTICA CAPACIDADE ATÉ 1000 MICROLITROS - Marca.: KRAL	UNIDADE	1,000.00	0,360	360,00
00099	REAGENTE DE BENEDICT FRASCO COM 500ml - Marca.: BI OLOGIC	FRASCO	2.00	78,000	156,00
00140	LIQUIDO TURCK - Marca.: NEWPROV	UNIDADE	5.00	42,000	210,00
00143	UREIA KIT (REAGENTE PADRAO) - Marca.: VIDA	KIT	20.00	98,000	1.960,00
00146	VIOLETA DE GENCIANA FRASCO COM 500ml - Marca.: NEW PROV	FRASCO	5.00	38,000	190,00
				VALOR TOTAL R\$	37.644,00

Empresa: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA; C.N.P.J. nº 02.472.743/0001-90, estabelecida à RUA SALINAS 709, FLORESTA, Belo

Horizonte MG, (0313) 93337-8390, representada neste ato pelo Sr(a). PAULO HENRIQUE PENIDO SILVA, C.P.F. nº 013.491.736-73.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	AGITADOR DE KLINE - Marca.: GL	UNIDADE	1.00	880,190	880,19
00015	BICO DE BUNSEN - Marca.: MT	UNIDADE	2.00	66,520	133,04
00055	KIT PARA DOSAGEM DE CLORO (ORGÂNICO) - Marca.: BST	KIT	6.00	740,570	4.443,42
00061	LÂMINA BORDA FOSCA 25X4X78,2mm CAIXA C/100 UNIDADE S - Marca.: FIRSTLAB	UNIDADE	1,500.00	7,000	10.500,00
00062	LÂMINA BORDA LISA 25,4X76,2mm CX C/100 UNIDADES - Marca.: FIRSTLAB	UNIDADE	1,500.00	6,980	10.470,00
00065	LAMINULA 24X50 UNIDADE - Marca.: FIRSTLAB	UNIDADE	2,000.00	6,500	13.000,00
00074	MALETA EM PLASTICO PARA COLETA DE SANGUE COM TAMPA HS2200 BL - Marca.: EMIFRAN	UNIDADE	5.00	999,890	4.999,45
00081	PIPETA DE VIDRO 2ML - Marca.: GL	UNIDADE	30.00	17,000	510,00
00082	PIPETA DE VIDRO 5ML - Marca.: GL	UNIDADE	30.00	17,000	510,00
00083	PIPETA DE VIDRO 1ML - Marca.: GL	UNIDADE	30.00	17,000	510,00
00084	PIPETA DE WESTERGEEN PARA VHS - Marca.: GL	UNIDADE	30.00	42,000	1.260,00
00086	PIPETA SEMI-AUTOMATICA DE 100 MICROLITROS COM DISP ENSADOR - Marca.: CRAL	UNIDADE	5.00	125,360	626,80
00088	PIPETA SEMI-AUTOMATICA DE 200 MICROLITROS COM DISP ENSADOR - Marca.: CRAL	UNIDADE	5.00	125,360	626,80
00089	PIPETA SEMI-AUTOMATICA DE 25 MICROLITROS COM DISPE	UNIDADE	5.00	125,360	626,80

COMPLEXO ADMINISTRATIVO,998,SANTO ANTÔNIO.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



00090	NSADOR - Marca.: CRAL PIPETA SEMI-AUTOMATICA DE 250 MICROLITROS COM DISP	UNIDADE	5.00	125,360	626,80
00092	ENSADOR - Marca.: CRAL PIPETA SEMI-AUTOMATICA DE 500 MICROLITROS COM DISPE	UNIDADE	5.00	125,360	626,80
00096	NSADOR. - Marca.: CRAL PLACA DE VIDRO DE KLINE C/12 ESCOVAÇÃO - Marca.: C	UNIDADE	6.00	60,000	360,00
00107	RAL SWAB URETRAL DESCARTAVEL - Marca.: KASVI	UNIDADE	250.00	75,000	18.750,00
00108	SWAB VAGINAL DESCARTAVEL - Marca.: KASVI	UNIDADE	500.00	75,000	37.500,00
00109	TERMÔMETRO PARA BANHO MARIA - Marca.: INCOTERM	UNIDADE	4.00	90,000	360,00
00110	TERMÔMETRO TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA - Marca.: INCOTERM	UNIDADE	5.00	90,000	450,00
00119	TUBO A VACUO 4ml TAMP A CINZA RACK COM 100 - Marca.: BIOCON	UNIDADE	500.00	0,650	325,00
00125	TESTE RÁPIDO PARA CITOMEGALOVIRUS - Marca.: BIOCON	KIT	50.00	200,000	10.000,00
00126	TESTE RAPIDO PARA HIV - Marca.: ECO	KIT	200.00	64,000	12.800,00
00127	TESTE RAPIDO PARA RUBÉOLA - Marca.: ONGSITE	KIT	50.00	395,000	19.750,00
00128	TESTE RAPIDO PARA TOXOPLASMOSE - Marca.: BIOCON	KIT	50.00	248,000	12.400,00
00129	TESTE RAPIDO PSA - Marca.: ECO	KIT	50.00	102,000	5.100,00
00130	TESTE RAPIDO PARA SÍFILIS - Marca.: BIOCON	KIT	50.00	105,000	5.250,00
00132	TESTE RAPIDO PARA SANGUE OCULTO - Marca.: BIOCON	KIT	50.00	64,000	3.200,00
00133	TESTE RAPIDO PARA ROTAVIRUS - Marca.: BIOCON	KIT	50.00	140,000	7.000,00
00134	TESTE RAPIDO PARA ZIKA VIRUS - Marca.: BIOCON	KIT	50.00	370,000	18.500,00
00135	TUBO DE ENSAIO 12X75MM - Marca.: CRAL	UNIDADE	1,000.00	0,170	170,00
00136	TUBO DE ENSAIO 15X100MM - Marca.: CRAL	UNIDADE	1,000.00	0,280	280,00
00137	TUBO EPPENDORF PACOTE C/500 UNIDADES - Marca.: CRA	PACOTE	2.00	43,000	86,00
00138	L TUBO TIPO FALCON COM 50 UNIDADES - Marca.: CRAL	PACOTE	10.00	51,000	510,00
00139	TUBOS C/EDTA TAMP A ROXA. - Marca.: BIOCON	PACOTE	5,000.00	51,280	256.400,00
00141	TUBOS CÔNICOS DE PLASTICO P/URONALISE - Marca.: CRAL	PACOTE	500.00	160,000	80.000,00
00144	VDRL C/300 TESTES - Marca.: RENYLAB	KIT	15.00	45,000	675,00
00145	VENOSCÓPIO	UNIDADE	2.00	1.412,460	2.824,92
00147	WIDALL KIT PARA REAÇÃO - Marca.: LABORCLIN	KIT	6.00	357,000	2.142,00
				VALOR TOTAL R\$	545.183,02

Empresa: HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE PROD; C.N.P.J. n° 18.252.904/0001-70, estabelecida à RUA ELOI FRANCISCO DOS ANJOS, SUL DO RIO, Tijucas SC, (048) 93247-5900, representada neste ato pelo Sr(a). LUCIANO NELSON SILVEIRA, C.P.F. n° 952.088.109-30, R.G. n° 2909379 SSP SC.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00075	MASCARA (RESPIRADOR) DOBRAVEL PFF-2(s) - Marca.: MEDICAL SYSTEM	UNIDADE	1,000.00	3,500	3.500,00
				VALOR TOTAL R\$	3.500,00

Empresa: F.CARDOSO & CIA.LTDA; C.N.P.J. n° 04.949.905/0001-63, estabelecida à RUA JOÃO NUNES DE SOUZA 125, AGUAS BRANCAS, Ananindeua PA, (91) 93182-0250, representada neste ato pelo Sr(a). WALDA BRITTO CARDOSO, C.P.F. n° 004.382.782-91, R.G. n° 4077885 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	ALCOOL 70% 1000ML - Marca.: ITAJA	FRASCO	96.00	6,980	670,08
00142	UROFITA - FITA DE URINA - Marca.: WAMA	UNIDADE	96.00	30,000	2.880,00
				VALOR TOTAL R\$	3.550,08

COMPLEXO ADMINISTRATIVO,998,SANTO ANTÔNIO.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



Empresa: AMAZON MEDICAL CARE EIRELI; C.N.P.J. n° 29.187.032/0001-20, estabelecida à cj satellite, trav.-we-12, sala 1 galpão A, COQUEIRO, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). REGIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS, C.P.F. n° 315.948.404-15, R.G. n° 2044644 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ASLO (ANTIESTREPTOLISINA O) KIT REAGENTE - Marca.: VIDA	KIT	20.00	56,980	1.139,60
00002	ACIDO URICO - Marca.: VIDA Acido Urico, Caixa com 30 unidades, cada.	CAIXA	30.00	71,980	2.159,40
00011	BANDAGEM ADULTO COM 500 - Marca.: CRAL CAIXA COM 500 UNI. CADA.	CAIXA	14.00	28,980	405,72
00012	BANDAGEM INFANTIL COM 500 - Marca.: CRAL CAIXA COM 500 UNI. CADA.	CAIXA	7.00	30,980	216,86
00013	BANHO MARIA PARA TUBOS DE ENSAIO - Marca.: INBRAS	UNIDADE	2.00	1.344,680	2.689,36
00016	BILIRRUBINA KIT - Marca.: VIDA REAGENTE+PADRÃO CARACTERISTICAS REAGENTE PARA PADRONIZAÇÃO DA DOSAGEM DA BILIRRUBINA DIRETA E TOTAL EM METODO COMPRIMENTO DE ONDA: 520 nm (500 A 540 nm)ESTABILIDADE DO PADRAO RECONSTITUIDO: 12 HORAS ENTRE 15 E 30 °C E 2 MESES A-20 °C TEMPO DE REAÇÃO: 5 MINUTOS	KIT	15.00	78,980	1.184,70
00019	COLESTEROL HDL - Marca.: VIDA	KIT	10.00	18,980	189,80
00020	COLESTEROL TOTAL - Marca.: VIDA	KIT	36.00	177,980	6.407,28
00021	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL - TAMPA VERMELHA - Marca.: CRAL	UNIDADE	500.00	0,430	215,00
00023	COLETOR UNIVERSAL. - Marca.: CRAL	UNIDADE	10,000.00	0,390	3.900,00
00024	CREATININA KIT - Marca.: VIDA	KIT	25.00	53,980	1.349,50
00026	DESCARTEX TAMANHO G - Marca.: FLEX	UNIDADE	25.00	8,980	224,50
00030	EDTA 250ML - Marca.: VIDA	FRASCO	3.00	57,980	173,94
00033	ESPÁTULA DE AYRE - Marca.: CRAL	UNIDADE	30.00	13,980	419,40
00035	ESTANTE PLASTICA P/TUBOS DE ENSAIO 12X75 COM 60 FUROS - Marca.: CRAL	UNIDADE	10.00	37,980	379,80
00037	ESTOJO PARA LÂMINAS 25,4X75,2mm - Marca.: CRAL	UNIDADE	6.00	12,980	77,88
00041	FOSFATASE ALCALINA KIT (REAGENTE+PADRAO) - Marca.: VIDA	KIT	6.00	66,980	401,88
00042	FUCSINA FENICADA DE GRAM FRASCO COM 1.000ml - Marca.: LABORCLIN	FRASCO	6.00	25,980	155,88
00046	GLICOSE FRASCO COM 500ml KIT 100 TESTE - Marca.: VIDA REAGENTE+PADRAO CARACTERISTICA. LINEARIDADE:100mg/dL: TIPOS DE AMOSTRA: URINA(AMOSTRA ALEATORIA)URINA DE 24HORAS: FLUIDO CEREBROESPINHAL (LIQUOR) TEMPO DE REAÇÃO: 5 MINUTOS;	KIT	50.00	99,980	4.999,00
00050	KIT P/ CK-MB - Marca.: VIDA	KIT	6.00	239,980	1.439,88
00052	KIT P/DOSAGEM DE MAGNÉSIO (ORGANICO)CARACTERISTICA - Marca.: VIDA	KIT	6.00	51,980	311,88
00054	KIT PARA DOSAGEM DE CALCIO SÉRICO - Marca.: VIDA	KIT	6.00	75,980	455,88
00056	KIT PARA DOSAGEM DE FÓSFORO (ORGÂNICO) CARACTERISTICA - Marca.: VIDA LINEARIDADE: ATÉ 13 mg/dL COMPRIMENTO DE ONDA: 650 nm TIPOS DE AMOSTRA: SORO, PLASMA E URINA TEMPO DE REAÇÃO; 7 MINUTOS	KIT	4.00	119,980	479,92
00057	KIT PARA DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS CARACTERISTICA - Marca.: VIDA LINEARIDADE: ATÉ 12 g/dL COMPRIMENTO DE ONDA: 545 nm TIPOS DE AMOSTRA: SORO E LÍQUIDOSPLEURAL, SINOVIAL E ASCÍTICO ESTABILIDADE DO REAGENTE DE TRABALHO: 6 MESES ENTRE 15 E 30 °C TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS	KIT	5.00	38,980	194,90
00058	KIT P/GAMA GT CINÉTICO - Marca.: VIDA	KIT	5.00	68,980	344,90
00060	KIT PANÓTICO COLORAÇÃO RAPIDA EM HEMATOLOGIA - Marca.: LABORCLIN	KIT	10.00	39,480	394,80

COMPLEXO ADMINISTRATIVO,998,SANTO ANTÔNIO.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



00071	LUVAS P/PROCEDIMENTOS TAM. M CX C/100UNID. - Marca CAIXA .: BOMPACK	200.00	74,940	14.988,00
00072	LUVAS P/PROCEDIMENTOS TAM. P CX C/100UNID. - Marca CAIXA .: BOMPACK	200.00	74,900	14.980,00
00073	LUVAS P/PROCEDIMENTOS TAM. G CX C/100UNID. - Marca CAIXA .: NUGARD	200.00	74,940	14.988,00
00076	OLEO DE IMERSÃO FRASCO COM 20ml - Marca.: LABOCLIN FRASCO	6.00	17,980	107,88
00079	LATEX (FATOR REUMATÓIDE) KIT REAGENTE - Marca.: VI KIT DA	20.00	45,980	919,60
00080	PCR LÁTEX (PROTEINAS C. REATIVA) KIT REAGENTE - Ma KIT rca.: VIDA	20.00	43,980	879,60
00097	PONTEIRA PLASTICA CAPACIDADE ATÉ 200 MICROLITROS - UNIDADE Marca.: CRAL	1,000.00	0,180	180,00
00100	SERINGA DE 20ml - Marca.: SR UNIDADE	4,000.00	0,680	2.720,00
00101	SERINGA 3ML - Marca.: SR UNIDADE	4,000.00	0,280	1.120,00
00102	SERINGA 5ML - Marca.: SR UNIDADE	4,000.00	0,330	1.320,00
00103	SORO ANTI-A FRASCO - Marca.: PROTHEMO FRASCO	20.00	24,980	499,60
00104	SORO ANTI-B FRASCO - Marca.: FR FRASCO	20.00	24,980	499,60
00105	SORO ANTI-D FRASCO - Marca.: PROTHEMO FRASCO	20.00	44,980	899,60
00106	SORO COMBOOS - Marca.: PROTHEMO CAIXA	5.00	48,980	244,90
00111	TESTE RÁPIDO PARA HBSAG - Marca.: VIDA KIT	50.00	49,980	2.499,00
00112	TGO ml kit CINETICO 120 TESTE - Marca.: VIDA KIT CARACTERISTICAS. LINEARIDADE: ATÉ 260 U/L COMPRIMENTO DE ONDA: 340nm(334 A 365nm) TIPOS DE AMOSTRAS:SORO, PLASMA-HEPARINA TEMPO DE REAÇÃO: 4 MINUTOS	40.00	64,980	2.599,20
00113	TGP KIT CINÉTICO C/120 TESTES - Marca.: VIDA KIT	40.00	71,980	2.879,20
00114	TOUCA DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO C/100 - Marca.: HN DE PACOTE SC	250.00	23,980	5.995,00
00115	TRIGLICERIDIO KIT(REAGENTE+PADRAO) - Marca.: VIDA KIT CARACTERISTICA. REAGENTE LIQUIDO PRONTO PARA USO. LINEARIDADE: 900mg/dL. TIPOS DE AMOSTRA: SORO	40.00	55,000	2.200,00
00116	TUBO A VACUO 13X75mm COM GEL SEPARADOR VOLUME DE 1 UNIDADE 0ml - Marca.: GREINER	5,000.00	0,980	4.900,00
00117	TUBO A VACUO 13X75mm TAMP A AMARELA - Marca.: GREIN UNIDADE ER	5,000.00	0,870	4.350,00
00118	TUBO A VACUO 4ml TAMP A AZUL RACK COM 100 - Marca.: UNIDADE GREINER	500.00	0,680	340,00
00120	TUBO A VACUO 4ml TAMP A VERMELHA RACK COM 100 - Mar UNIDADE ca.: GREINER	3,000.00	0,550	1.650,00
00121	TUBO A VACUO 10ml TAMP A VERMELHA RACK COM 100 - Ma UNIDADE rca.: GREINER	3,000.00	0,500	1.500,00
00122	TESTE RÁPIDO PARA HCV - Marca.: VIDA KIT	50.00	49,980	2.499,00
00124	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE - Marca.: VIDA KIT	50.00	177,980	8.899,00
VALOR TOTAL R\$				124.968,84

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

As entregas dos Insumos Laboratoriais deverão ocorrer em até **5 (Cinco) dias** contados a partir da data de recebimento da ORDEM DE COMPRA e/ou FORNECIMENTO, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min (horário de Brasília/DF), no Hospital Municipal Silas Freitas, localizado à rua Alfredo Chaves S/N, Bairro: São Sebastião, na cidade de MÃE DO RIO PARÁ.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito



existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2021-00015, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação



oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falsificar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade



dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrerá antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo



das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2021-00015 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MÃE DO RIO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MÃE DO RIO-PA, 07 DE MAIO DE 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. nº 12.051.023/0001-04
CONTRATANTE

F.CARDOSO & CIA.LTDA
C.N.P.J. nº 04.949.905/0001-63
CONTRATADO

COMPLEXO ADMINISTRATIVO,998,SANTO ANTÔNIO.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



P R N SILVA COMERCIO - EPP
C.N.P.J. nº 03.156.192/0001-18
CONTRATADO

AMAZON MEDICAL CARE EIRELI
C.N.P.J. nº 29.187.032/0001-20
CONTRATADO

HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE PROD
C.N.P.J. nº 18.252.904/0001-70
CONTRATADO

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA
C.N.P.J. nº 02.472.743/0001-90
CONTRATADO